



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI Nº. 0513/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2021, no valor total de **R\$:597.500,00** (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
4490.30.00.00.00	297	Obras e Instalações	128	R\$ 123.435,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 1.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	748	R\$ 472.065,00
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	1015	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 597.500,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita de Aplic. -PAC 2 N. 208560/2014-Construcao de Quadra - 13.21.00.11.03.10	R\$ 1.000,00
Receita de Aplic. - APSUS Capital - 13.21.00.11.04.06	R\$ 1.000,00
Receita de Aplic. - Cessão Onerosa-Pré Sal-Lei n. 13.885/2019 - 13.21.00.11.05.07	R\$ 1.000,00
Receita PAC 2 Nº 208560/2014 - Construcao de Quadra Escolar - 24.18.10.21.01	R\$ 122.435,00
Receita do Convênio nº 327/2019 - SEDU - PARANACIDADE - 24.28.10.91.01	R\$ 472.065,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 597.500,00</b>



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal